



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

DECRETO N° 6.577, de 30 de janeiro de 2023.

Renova, pelo período de quatro anos, o reconhecimento do curso de graduação em Administração, ministrado pela Universidade de Gurupi – UNIRG, em Gurupi, na forma de específica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 10, incisos IV e V, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na conformidade do Parecer CEE/CES/CP nº 196/2022, proferido no Procedimento Administrativo de SGD nº 2021/27000/000066,

D E C R E T A:

Art. 1º ~~É renovado, pelo período de quatro anos, o reconhecimento do curso de graduação em Administração, com 40 vagas, em regime semestral, no período noturno, ministrado pela Universidade de Gurupi – UNIRG, em Gurupi.~~

Art. 1º Fica renovado, pelo período de quatro anos, o reconhecimento do curso de Administração, ministrado pela Universidade de Gurupi – UnirG. **(Nova redação dada pelo Decreto 7.077 de 12 de janeiro de 2026, DOE 6.976)**

Parágrafo único. O curso de que o *caput* é ministrado em regime semestral, na modalidade presencial, no turno noturno, com oferta anual de oitenta vagas. **(Incluído pelo Decreto 7.077 de 12 de janeiro de 2026, DOE 6.976)**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de julho de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da Educação

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil